

Lei municipal de nº 200 de 08 de dezembro de 1976.

Abre crédito Especial Suplemento de departamento de educação e cultura e assistência social, transferências correntes.

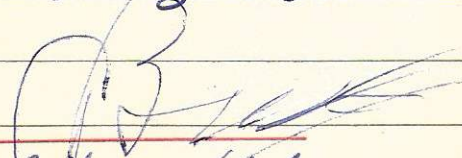
ART) 1º - O Prefeito Municipal de São Sebastião da Bela Vista, MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a câmara municipal a provar e ele sanciona a seguinte lei.

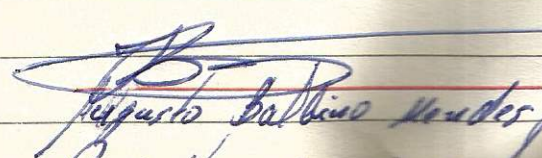
ART) 2º Fica o chefe do poder executivo municipal autorizado a abrir e um crédito especial à dotação 3.2.5.0.83 Departamento de Educação e cultura e assistência social, transferências correntes, previdência social contribuição diversas, no valor de Cr\$ 9.000,00 (nove mil cruzeiros).

ART.) 3º Para cobrir a despesa que se trata o artigo 2º deste lei fica cancelada parcialmente a dotação 4.1.1.0.95 Departamento de obras Públicas, despesa de capital, investimentos, no valor de Cr\$ 9.000,00 (nove mil cruzeiros).

ART.) 4º Derogando as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião da Bela Vista, MG,
em 17 de dezembro de 1976.


Fátima Barbosa Adalino
Secretário


Augusto Salbino Mendes
Prefeito Municipal